

CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC TELEFONES: (48) 3721-9336

E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

## ATA Nº 640 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO CED

Ata da sessão extraordinária, reunião 640, do Conselho de Unidade do CED, realizada no dia vinte e cinco de agosto de 2016, às nove horas, na Sala de Reuniões do CED.

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala de Reuniões do Centro de Ciências da Educação, reuniu-se o Conselho de Unidade do 2 CED, convocado extraordinariamente pela Convocação nº 14/CED/2016, com a presença dos conselheiros: Juares da Silva Thiesen, Diretor em exercício do CED; Antonio Alberto Brunetta, Chefe do MEN; Santiago Pich, Chefe do EED; Eloísa Helena Teixeira Fortkamp, 5 Diretora do NDI; Diana Carvalho de Carvalho, Subcoordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia; Ângela Della Flora, Subcoordenadora do Curso de Biblioteconomia; Aline 7 Carmes Krüger, Subcoordenadora do Curso de Graduação em Arquivologia; Douglas 8 Dyllon Jerônimo de Macedo, Suboordenador do Curso de Graduação em Ciência da 10 Informação e Representante do CED na Câmara de Extensão; Elison Antonio Paim, Coordenador do PPGE; Mônica Martins da Silva, Coordenadora do PPG Ensino de 11 História; Marcelo Gules Borges, Representante Suplente do CED no CUn; Eneida Oto 12 13 Shiroma, Representante do CED na Câmara de Pesquisa; Bethânia Negreiros Barroso, 14 Representante Suplente dos TAE's; Isabel Cristina da Rosa, Representante Suplente dos TAE's; Priscila Machado Borges Sena, Representante Discente do PGCIN; Camila Arasaki 15 Casarotto, Representante Discente do Curso de Pedagogia, sob a presidência do conselheiro Juares da Silva Thiesen, Diretor em exercício do CED. Havendo quórum, o presidente em exercício deu início à sessão, explicando que, em razão de justificativa apresentada pela 18 19 Coordenação do Laboratório de Periódicos, substitui-se o ponto de pauta referente à apreciação do Regimento daquele Laboratório pela apreciação do Regimento do NDI. A 20 professora Diana Carvalho de Carvalho e a servidora Bethânia Negreiros Barroso iniciaram 21 22 a apresentação do Regimento do NUP em tela ampla. Passou-se à apreciação do Capítulo I -DO NUP, SEUS FINS E ESTRUTURA. O Artigo 1º passou a ter a seguinte redação: "Art. 23 1º - O Núcleo de Publicações do Centro de Ciências da Educação é o órgão complementar 24 do CED que tem por objetivo estimular a produção e realizar a publicação de trabalhos 25 científicos produzidos nas áreas das Ciências da Educação, da Informação e afins." O 26 Artigo 2º permaneceu sem alterações. O Artigo 3º foi totalmente suprimido. O Artigo 4º 27 recebeu a seguinte redação: "Art. 4º - A estrutura do NUP é composta por: a) Comissão 28 editorial; b) Coordenação; c) Corpo técnico-administrativo." O Capítulo II passou a ter a 29 seguinte redação: "Capítulo II – DA COMISSÃO EDITORIAL E DA COORDENAÇÃO. 30 O Artigo 5º recebeu a seguinte redação: "Art. 5º - A Comissão Editorial do NUP será 31 composta por Editores dos periódicos e por professores doutores do CED, indicados pelos 32 Departamentos, Programas de Pós-Graduação, Colégio de Aplicação e NDI, com portaria 33 de designação pela Direção do CED." O inciso I ficou assim redigido: "I - O mandato da 34

Comissão Editorial será de 2 (dois) anos, havendo a possibilidade de recondução." O



CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC TELEFONES: (48) 3721-9336

E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

Parágrafo Único passou para o final do inciso IV e não sofreu alterações na redação. O 36 inciso II recebeu a seguinte redação: "II - A Comissão aprovará a indicação: a) de 37 professores, dentre os pares, para exercerem as funções de Coordenador e Vice 38 39 Coordenador; b) de professores do CED para exercerem as funções de editores de periódicos." O inciso III ficou assim redigido: "III - A Comissão reunir-se-á ordinariamente 40 41 em datas fixadas em calendário semestral e, extraordinariamente, quando convocados pela 42 Coordenação ou pela maioria de seus membros." O inciso IV recebeu a seguinte redação: 43 "IV – As decisões da Comissão serão tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, cabendo à Coordenação o voto de minerva." O Artigo 6º ficou assim redigido: "Art.6º-44 45 Compete à Comissão: a) Definir a política editorial do NUP, o perfil dos periódicos e das coleções; b) totalmente suprimida; c) Convidar professores especialistas, de reconhecida 46 produção científica nas áreas da Educação e Ciências da Informação, de universidades 47 brasileiras e estrangeiras, para comporem o Conselho Técnico-Científico dos periódicos; d) 48 Estabelecer as normas para publicação e a sistemática de avaliação e de tramitação dos 49 originais para publicação; e) Avaliar se as propostas de publicação encaminhadas se 50 enquadram à linha editorial do NUP; f) Emitir pareceres solicitados pela Coordenação; g) 51 52 Propor e coordenar os serviços de promoção e divulgação das publicações do NUP; h) Acompanhar e propor a elaboração de projetos para solicitação de financiamento à agências 53 de fomento e outras alternativas para garantir as publicações do NUP; i) Manter o 54 55 intercâmbio com editores de outras publicações da Educação, Informação e áreas afins; j) 56 Divulgar a produção do NUP ampliando permutas e participação em eventos; k) totalmente suprimida; l)Realizar e ampliar indexações dos periódicos. (alínea incluída)" O Artigo 7º 57 recebeu a seguinte redação: "Art. 7º - Compete à Coordenação do NUP: a) Convocar e 58 presidir as reuniões e atividades da Comissão; b) totalmente suprimida; c) Representar o 59 60 NUP na Universidade e fora dela; d) Executar deliberações da Comissão; e) Coordenar a 61 elaboração de projetos e minutas de contratos, divulgação em redes, estabelecimento de parcerias e coedições, busca de infraestrutura necessária ao trabalho profissionalizado do 62 NUP, capacitação dos servidores técnicos-administrativos e bolsistas; f) Elaborar, junto à 63 64 Comissão Editorial, projetos para solicitação de financiamento às agências de fomento e outras alternativas para garantir as publicações do NUP; g) Submeter, anualmente, à 65 Direção do CED e ao Conselho de Unidade, um relatório das ações desenvolvidas no 66 exercício e a programação das atividades para o exercício seguinte, com previsão 67 orçamentária; h) totalmente suprimida; i) Zelar pela preservação do patrimônio sob 68 responsabilidade do NUP. (alínea incluída)" O Artigo 8º permaneceu inalterado. As alíneas 69 a, b, c, d, e, f do Artigo 9º permaneceram inalteradas e foram incluídas as seguintes alíneas: 70 "g) Participar das reuniões de fóruns de editores científicos; h) Solicitar e manter 71 atualizadas as indexações dos periódicos." Passou-se à apreciação do Capítulo III - DO 72 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO. O Artigo 10 passou a ser redigido da seguinte 73 forma: "Art. 10 – O NUP conta com serviço de secretaria e editoria técnica." As alíneas a, 74 b, c, d, e, f, g do Artigo 11 permaneceram inalteradas. A alínea h recebeu a seguinte 75 redação: "h) Elaborar relatório anual de suas atividades, encaminhando-o à Coordenação." 76 Acrescentou-se a alínea i, que recebeu a seguinte redação: "i)Organizar, arquivar e 77 preservar os documentos do NUP." O Artigo 12 sofreu algumas alterações e ficou assim



CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC TELEFONES: (48) 3721-9336

E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

79 redigido: "Art.12 - Compete à Editoria Técnica: a) Coordenar o trabalho de editoração, normalização e revisão das publicações definidas pela política editorial do NUP; b) 80 Viabilizar as demais tarefas necessárias à realização dos objetivos do NUP, tais como 81 82 indexação, traduções e revisão; c) totalmente suprimida; d) Manter a correspondência com os autores e pareceristas; e) Executar, no âmbito de sua competência, a política e demais 83 84 deliberações da Comissão; f) Encaminhar aos órgãos competentes, a política e demais 85 deliberações da Comissão; g) totalmente suprimida." Passou-se ao Capítulo IV, que passou a ter a seguinte redação: "Capítulo IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS". O Artigo 13 86 foi totalmente suprimido, exceto o Parágrafo Único, que foi alterado para Artigo e ficou 87 88 assim redigido: "Art. 13 – Os recursos financeiros do NUP são constituídos por: a) Receitas oriundas da venda de publicações; b) Dotações resultantes de convênios ou projetos; c) 89 Doações; d) Recursos do CED." Passou-se à apreciação do Capítulo V - DAS 90 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. O *caput* do Artigo 14 permaneceu inalterado. O inciso I 91 foi transformado em Artigo, mas a redação permaneceu inalterada. Em apreciação, a 92 atualização da redação do Regimento do NUP foi aprovada por unanimidade. O presidente 93 em exercício cumprimentou toda a equipe do NUP e parabenizou pelo trabalho. Passou-se à 94 95 finalização da apreciação do Regimento do LANTEC. A apresentação do texto em tela ampla ficou sob a responsabilidade da professora Andréa Brandão Lapa. Os Artigos 18, 19, 96 20 e 21, por se tratarem de atribuições específicas das Coordenações do LANTEC, foram 97 98 previamente aprovados pelo Conselho de Unidade. O Capítulo III passou a ter a seguinte redação: "Capítulo III – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS". O Artigo 22 99 foi totalmente suprimido, exceto o Parágrafo Único, que foi alterado para Artigo, mas a 100 101 redação permaneceu inalterada. O título do Capítulo IV foi suprimido. O Artigo 23 passou a ter a seguinte redação: "Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do 102 LANTEC em acordo com a Direção do CED." O Parágrafo Único permaneceu inalterado. 103 104 Em apreciação, os artigos apreciados hoje foram aprovados por unanimidade. O texto na íntegra também foi aprovado por unanimidade. O presidente em exercício cumprimentou e 105 parabenizou toda a equipe do LANTEC pelo trabalho realizado. Passou-se aos Informes. O 106 107 presidente em exercício apresentou a professora Andréa Brandão Lapa como Vice 108 Coordenadora do LANTEC. Informou que os recursos remanescentes do PNEM serão destinados a projetos pedagógicos e institucionais coordenados pelo LANTEC, bem como 109 para a constituição de uma sala de videoconferência. A acadêmica Camila Arasaki 110 Casarotto informou sobre a realização de plenária do Fórum Estadual que ocorrerá no dia 111 vinte e sete de agosto, a partir das quatorze horas, no Auditório do IFSC. O presidente em 112 exercício passou à palavra ao servidor Mario Augusto Nishiyama, agente patrimonial do 113 114 Centro, que esclareceu pontos referentes ao Inventário 2016 da UFSC e ao Patrimônio do CE. Informou que o processo de Inventário 2016 na UFSC iniciou no mês de agosto com a 115 designação por portaria da comissão que realizará o inventário físico e que, após este ato, 116 ocorrerá uma etapa de treinamento e outra de ajuste de sistema. Comentou que o processo 117 de inventário físico ocorrerá entre os dias três e trinta e um de outubro de 2016 e explicou 118 que em anos anteriores, mais especificamente 2014 e 2015, não foi possível realizar o 119 120 inventário em virtude de greves. Afirmou que corrente ano será possível fazer, mas que será necessário compor equipes internas, o que foi solicitado aos setores no início do ano de 121



CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC TELEFONES: (48) 3721-9336

E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

2016, mas nenhum setor indicou membros para composição das equipes. Informou, ainda, 122 123 sobre a realização de auditoria pelo TCU em 2012 que, desde então, mudou a orientação para a UFSC. Anteriormente, o levantamento era feito por amostragem, ou seja, apenas 124 125 cinco por cento dos itens eram inventariados. Atualmente, o inventário é composto por quase dezenove mil itens que devem ser levantados na totalidade. A professora Ângela 126 127 Della Flora solicitou um documento mais abrangente e explicativo, para que se possa ter a 128 real dimensão do trabalho que deve ser feito. O servidor Mario Augusto Nishiyama informou que foi encaminhado um memorando circular a todos os servidores do CED 129 ocupantes de cargos administrativos e explicou as atividades a serem realizadas pelos 130 membros da comissão: levantamento de todos os itens da secção ou setor e inserção dos 131 132 dados no sistema. O presidente em exercício ressaltou a importância da indicação de membros para composição da comissão de inventário a fim de dividir as responsabilidades 133 institucionais, cumprindo-se a legislação vigente. Em caso de impossibilidade de indicação 134 de membros, o servidor Mario Augusto Nishiyama solicitou que seja formalizada 135 justificativa por parte dos setores, para anexar ao processo final de inventário. O professor 136 Antonio Alberto Brunetta solicitou o encaminhamento de mais um documento com 137 138 orientações detalhadas aos setores, o que ficou acordado e será providenciado pelo servidor 139 Mario Augusto Nishiyama e pela Direção do CED, juntamente com outros documentos 140 pertinentes. O presidente em exercício fez um apelo para que a comissão seja instituída o 141 mais breve possível, tendo em vista os prazos de emissão de portaria, período de 142 treinamentos e efetivação do trabalho de levantamento físico. Agradeceu a presença do 143 servidor Mario Augusto Nishiyama e de todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, 144 o presidente da sessão deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Tatiane Terezinha da Silva Pereira, Coordenadora Administrativa do CED, lavrei a presente ata que, 145 se aprovada, será assinada por mim, pelos conselheiros presentes e pelo senhor presidente. 146 Florianópolis, vinte e cinco de agosto de dois mil e dezesseis. 147